



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 15 - Sexta-feira, 10 de abril de 2020 - Nº 1174 - Distribuição Gratuita



Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis



## Como lavar as Mãos?



1 Ligue a torneira



2 As palmas das mãos



3 No meio dos dedos



4 Lave os polegares



5 Atrás das mãos



6 Lave os pulsos

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****AVISO**

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, por meio da SMFO - Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, AVISA que em virtude da epidemia COVID-19, não estará realizando a **Audiência Pública**, da Elaboração do Projeto Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/2021, qualquer sugestão de programas e ações, deverá ser encaminhada a comissão de elaboração das peças de planejamento até o dia **24/04/2020**. O projeto de lei e seus quadros e anexos serão disponibilizados no site da prefeitura.

**Marco Antonio Nascimento**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº. 007/2020**

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MÁSCARAS DE TECIDO A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA USO DA POPULAÇÃO E ENTRE OS SERVIDORES PÚBLICOS, DE ACORDO COM O PROJETO “PROTEJA-SE” DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, COM FINS À CONTENÇÃO DO CONTÁGIO DO COVID – 19, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Prazo para inscrição: 13 a 16 de abril de 2020.

Local da inscrição: Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua Dr. Silvio Moreira, 25 – Vila dos Pinheiros – Cordeirópolis – SP, no prazo descrito acima, no horário das 09:00h às 16:00h.

Data da sessão pública de abertura dos envelopes: 17 de abril de 2020 às 09:00 horas.

O Edital de Credenciamento contendo a relação de documentos e seus anexos, estão à disposição para download dos interessados no endereço eletrônico [www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br), no ícone Licitações.

Cordeirópolis, 09 de Abril de 2020

**Michele Baccocchina de Sousa**  
Secretária de Administração

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 80/2019**

Objeto: Aquisição de equipamentos para playground (brinquedos) para serem instalados nas praças municipais e locais específicos nos bairros Jardim Juventude, Jardim Lise, Engenho Velho e Bela Vista.

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Adão Jorge Lopes de Souza, nomeado pela Portaria N.º: 11.152/2019, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 080/2019 classificando como vencedoras as empresas Doce Infância Móveis e Brinquedos Ltda – EPP para o lote 01 com valor total de R\$57.715,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e quinze reais) e Rotofabril Produtos e Serviços de Rotomoldagem Ltda para o lote 02 com valor total de R\$113.490,00 (cento e treze mil, quatrocentos e noventa reais), com pagamentos no prazo de 30 dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica homologado o objeto desta licitação à empresa Doce Infância Móveis e Brinquedos Ltda – EPP e Rotofabril Produtos e Serviços de Rotomoldagem Ltda.

Cordeirópolis, 19 de Março de 2.020.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2019**

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza.

**José Adinan Ortolan**, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Osmar dos Santos, nomeado pela Portaria N.º: 11.152/2019, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 050/2019 – Registro de Preços, classificando como vencedora a empresa Sândalo Equipamentos e Produtos de Higiene Pessoal Ltda – ME para o item 41 com valor total de R\$171.319,68 (cento e setenta e um mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos), com pagamentos no prazo de até 30 dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **homologado** o objeto desta licitação à empresa Sândalo Equipamentos e Produtos de Higiene Pessoal Ltda – ME.

Cordeirópolis, 08 de Abril de 2.020.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 11, DE 08 DE ABRIL DE 2020**

DISPÕE SOBRE A CONTAGEM DE PRAZO DA COMISSÃO SINDICANTE CONSTANTE DAS PORTARIAS Nº 41, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E Nº 07, DE 09 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 41/2019 constituiu comissão, para apuração de fatos relacionados a apurar conduta e eventuais irregularidades supostamente cometidas no lançamento da folha de pagamento, cujo mês de referência é outubro de 2018;

**CONSIDERANDO**, que os atos do processo devem realizar em dias úteis, no horário normal de funcionamento da Câmara Municipal nos termos do artigo 11 da Lei Complementar nº 293/2019;

**CONSIDERANDO**, que os prazos expressos em dias contam - se em dias úteis, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 293/2019, conforme definido na Portaria nº 07, de 09 de março de 2020;

**CONSIDERANDO**, a necessidade definir novo prazo para conclusão de seus trabalhos;

**CONSIDERANDO**, a suspensão dos prazos e dos trabalhos da Câmara Municipal, ocorrido em 23 de março de 2020, através do Ato da Presidência nº 4, de 20 de março de 2020, e o retorno das atividades ocorrido em 07 de abril de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A conclusão dos trabalhos da comissão sindicante nomeada pela Portaria nº 41/2019, prorrogada pela portaria nº 02/2020 se encerra em 04 de maio de 2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se, Registre-se; Afixe-se; Comunique-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 08 de abril de 2020.

**Verª Cássia de Moraes**  
Presidente

Ver. Cleverton Nunes Menezes  
1º Secretário

Ver. Laerte Lourenço  
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva  
Diretora Geral

**PORTARIA Nº 12, DE 08 DE ABRIL DE 2020**

DISPÕE SOBRE A CONTAGEM DE PRAZO DA COMISSÃO SINDICANTE CONSTANTE DA PORTARIA Nº 42, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E Nº 08, DE 09 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 42/2019 constituiu comissão, para apuração de fatos relacionados a apu-



# JORNAL OFICIAL

## do Município de Cordeirópolis - SP

**EXPEDIENTE** email: [jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.official@cordeirópolis.sp.gov.br)

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Eliara Alves Clemente MTB0057787/SP  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$410,00  
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

rar conduta e eventuais irregularidades supostamente cometidas nos pregões presenciais nº 13, 14 e 15;

**CONSIDERANDO**, que houve suspensão de expediente e horário diferenciado de funcionamento da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO**, que os atos do processo devem realizar em dias úteis, no horário normal de funcionamento da Câmara Municipal nos termos do artigo 11 da Lei Complementar nº 293/2019;

**CONSIDERANDO**, que os prazos expressos em dias contam - se em dias úteis, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 293/2019, conforme definido na Portaria nº 08, de 09 de março de 2020;

**CONSIDERANDO**, a necessidade definir novo prazo para conclusão de seus trabalhos;

**CONSIDERANDO**, a suspensão dos prazos e dos trabalhos da Câmara Municipal, ocorrido em 23 de março de 2020, através do Ato da Presidência nº 4, de 20 de março de 2020, e o retorno das atividades ocorrido em 07 de abril de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A conclusão dos trabalhos da comissão sindicante nomeada pela Portaria nº 42/2019, prorrogada pela portaria nº 03/2020 se encerra em 04 de maio de 2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se, Registre-se; Afixe-se; Comunique-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 08 de abril de 2020.

Verª Cássia de Moraes  
Presidente

Ver. Cleverton Nunes Menezes  
1º Secretário

Ver. Laerte Lourenço  
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva  
Diretora Geral

### PORTARIA Nº 13, DE 08 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONTAGEM DE PRAZO DA COMISSÃO SINDICANTE CONSTANTE DA PORTARIA Nº 43, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E Nº 09, DE 09 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 43/2019 constituiu comissão sindicante, para apuração de fatos relacionados a apurar suposto descumprimento de jornada de trabalho e eventuais irregularidades cometidas pelo servidor Karol Hespagnol, Assistente Técnico em Recursos Humanos, da Câmara Municipal de Cordeirópolis;

**CONSIDERANDO**, que houve suspensão de expediente e horário diferenciado de funcionamento da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO**, que os atos do processo devem realizar em dias úteis, no horário normal de funcionamento da Câmara Municipal nos termos do artigo 11 da Lei Complementar nº 293/2019;

**CONSIDERANDO**, que os prazos expressos em dias contam - se em dias úteis, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 293/2019, conforme definido na Portaria nº 09, de 09 de março de 2020;

**CONSIDERANDO**, a necessidade definir novo prazo para conclusão de seus trabalhos;

**CONSIDERANDO**, a suspensão dos prazos e dos trabalhos da Câmara Municipal, ocorrido em 23 de março de 2020, através do Ato da Presidência nº 4, de 20 de março de 2020, e o retorno das atividades ocorrido em 07 de abril de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A conclusão dos trabalhos da comissão sindicante nomeada pela Portaria nº 43/2019, prorrogada pela portaria nº 04/2020 se encerra em 06 de maio de 2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se, Registre-se; Afixe-se; Comunique-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 08 de abril de 2020.

Verª Cássia de Moraes  
Presidente

Ver. Cleverton Nunes Menezes  
1º Secretário

Ver. Laerte Lourenço  
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva  
Diretora Geral

### PORTARIA Nº 14, DE 08 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE A CONTAGEM DE PRAZO DA COMISSÃO SINDICANTE CONSTANTE DA PORTARIA Nº 44, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 E Nº 10, DE 09 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** que a Portaria nº 44/2019 constituiu comissão sindicante, para apuração de fatos relacionados a apurar suposto descumprimento de jornada de trabalho e eventuais irregularidades cometidas pelo servidor Cristian José Dolfi, Vigia, da Câmara Municipal de Cordeirópolis;

**CONSIDERANDO**, que houve suspensão de expediente e horário diferenciado de funcionamento da Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO**, que os atos do processo devem realizar em dias úteis, no horário normal de funcionamento da Câmara Municipal nos termos do artigo 11 da Lei Complementar nº 293/2019;

**CONSIDERANDO**, que os prazos expressos em dias contam - se em dias úteis, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 293/2019, conforme definido na Portaria nº 10, de 09 de março de 2020;

**CONSIDERANDO**, a necessidade definir novo prazo para conclusão de seus trabalhos;

**CONSIDERANDO**, a suspensão dos prazos e dos trabalhos da Câmara Municipal, ocorrido em 23 de março de 2020, através do Ato da Presidência nº 4, de 20 de março de 2020, e o retorno das atividades ocorrido em 07 de abril de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A conclusão dos trabalhos da comissão sindicante nomeada pela Portaria nº 44/2019, prorrogada pela portaria nº 05/2020 se encerra em 06 de maio de 2020.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Publique-se, Registre-se; Afixe-se; Comunique-se e Cumpra-se.

Cordeirópolis, 08 de abril de 2020.

Verª Cássia de Moraes  
Presidente

Ver. Cleverton Nunes Menezes  
1º Secretário

Ver. Laerte Lourenço  
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva  
Diretora Geral

**O JORNAL OFICIAL**  
do Município de Cordeirópolis - SP

**INFORMA:**

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis  
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS  
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.  
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br



Prefeitura Municipal  
de Cordeirópolis

# Incentive o Comércio da cidade!



- Existem muitos vendedores em Cordeirópolis que atendem via telefone e fazem delivery 

- Restaurantes, mercados, pastelarias, dentre outros, atendem via WhatsApp 

- Valorize os comércios do município! Esta é a sua chance de ter tudo que você precisa sem sair de casa.

## Faça sua parte!

[jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)